COLÉGIO SANTA ROSA

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção do Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DAS DATAS

1.1. O processo de admissão de novos alunos, para o ano letivo de 2026, seguirá o seguinte cronograma:

1.1.1. As pré-inscrições ocorrerão de 21 julho até 30 de setembro de 2025.

1.1.2. O número de vagas disponíveis, para o ano letivo de 2026, para cada nível de ensino, será divulgado, pela instituição, através do site do Colégio, no dia 01 de outubro de 2025.

1.1.3. A reunião com os pais de alunos da Educação Infantil, que terão vaga para o Ano Letivo de 2026, ocorrerá no dia 06 de outubro, às 19h, no auditório do Colégio Santa Rosa.

1.1.4. As matrículas dos alunos da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerão de 07 de outubro até 17 de outubro de 2025.

1.1.5. De acordo com a organização interna da Instituição, caso seja necessário, as matrículas da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, poderão ser antecipadas.

1.1.6. As avaliações para os candidatos à vaga do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ocorrerão no dia 07 de outubro, terça-feira, das 18h30 às 19h30.

1.1.7. As avaliações para os candidatos à vaga do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, ocorrerão no dia 09 de outubro, quinta-feira, das 18h30 às 20h.

1.1.8. O resultado das avaliações escritas será divulgado no dia 17 de outubro de 2025.

1.1.9. Para os alunos classificados nas avaliações, o prazo para efetivar a matrícula é de 17 a 24 de outubro de 2025.

1.1.10. Este edital tem validade até 24 de outubro de 2025.

2. DOS NÍVEIS DE ENSINO OFERECIDOS E DA IDADE DOS CANDIDATOS

2.1. O Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 contempla vagas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme suas possibilidades e demandas, respeitando o espaço físico e critérios pedagógicos legais. As vagas serão ofertadas após o término do processo de rematrícula dos alunos matriculados atualmente na instituição, sendo estas remanescentes.

2.2. A idade mínima exigida para ingresso nas etapas iniciais será a seguinte:

. Educação Infantil: PRÉ I – 4 anos completos até 31/03/2026

. Educação Infantil: PRÉ II – 5 anos completos até 31/03/2026

. Ensino Fundamental: 1º ANO – 6 anos completos até 31/03/2026

3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1. A pré-inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma online, por meio do site oficial: www.colegiosantarosa.com.br

3.2. A pré-inscrição não garante vaga ao candidato.

4. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

4.1. Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental

4.1.1. A classificação seguirá a ordem cronológica de pré-inscrição, ressalvando os termos do item 7, deste Edital.

4.1.2. Os responsáveis legais dos candidatos classificados, conforme as vagas disponibilizadas, poderão conhecer as dependências do Colégio, bem como, terão a oportunidade de esclarecer dúvidas, na data definida.

4.2. Alunos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

4.2.1 A admissão será realizada através de Avaliação Escrita Classificatória, somente para as turmas com vagas disponíveis.

4.2.2 A avaliação conterá questões de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdo, habilidades e competências estabelecidas pela BNCC, de acordo com a série, composta de questões objetivas e/ou discursivas.

4.2.3 No dia da avaliação, o candidato deverá trazer um documento de identificação e vir acompanhado de um responsável legal.

4.2.4 Durante a realização da avaliação, por parte do candidato, o responsável poderá aguardar, em local indicado pela instituição, até a conclusão da mesma.

4.2.5 É proibido, ao candidato, durante a realização da avaliação escrita, portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

4.2.6 A avaliação, após corrigida, estará disponível, na secretaria do Colégio, para que um responsável legal visualize, não sendo permitida a realização de cópias de qualquer natureza.

4.2.7 Não haverá revisão das avaliações escritas, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado das avaliações se dará através de lista, por ordem classificatória, na data previamente divulgada, e estará disponível na secretaria do Colégio.

5.2. A classificação dos candidatos às vagas, do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, dar-se-á por maior pontuação obtida na avaliação escrita, com aproveitamento mínimo de 50%.

5.3. Em caso de empate, será definida a admissão do candidato em função da ordem cronológica de inscrição.

5.4. A não participação e cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital desclassificam o candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O processo de matrícula de novos alunos respeitará o cronograma expresso neste edital e será realizado mediante agendamento prévio com a secretaria do Colégio.

6.2. Os pais/responsáveis legais do candidato deverão dirigir-se à secretaria o Colégio Santa Rosa para efetivar a matrícula, munidos dos seguintes documentos: certidão de nascimento do aluno, comprovante de endereço atualizado, foto 3x4 do aluno, comprovante de vacinação (para a Educação Infantil), documento dos responsáveis legais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.

7.2. O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para o ano letivo de 2026.

7.3. A disponibilidade de vagas para alunos de educação especial obedecerá a Legislação vigente, que dispõe sobre a compatibilidade do número de alunos com deficiência do número total de alunos da classe, considerando as potencialidades e peculiaridades de cada aluno, permitindo ao professor de classe condições para atendimento eficaz às necessidades específicas de toda a turma.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Instituição.

7.5. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Rosa.

7.6. As matrículas e rematrículas para o Ano Letivo de 2026 obedecerão às exigências contidas no Regimento do Colégio Santa Rosa.

7.7. A composição das turmas será de competências exclusiva do Colégio Santa Rosa.

7.8. Este Edital estará disponível na Secretaria do Colégio e no site oficial: www.colegiosantarosa.com.br

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2025.

Marcelo Migotto
Presidente da Mantenedora

Neusa Sganderla Farneda
Diretora – Reg. 566